



FICHA TÉCNICA DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

1. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

País de origem:

Brasil

Nome da Indicação Geográfica:

Sul de Minas

Espécie: IP DO

Número do registro no Brasil:

BR402023000001-7

Data de concessão do registro:

11/02/2025

Publicação da concessão do registro:

https://revistas.inpi.gov.br/pdf/Indicacoes_Geograficas2823.pdf

Caderno de Especificações Técnicas:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/SuldeMinas.pdf>

Representação figurativa/gráfica: Não se aplica



REQUERENTE DO REGISTRO

Nome ou razão social:	Núcleo Regional dos Produtores de Vinho de Inverno do Sul de Minas - NRPROMIN-SM
CPF / CNPJ:	48.755.989/0001-70
Endereço:	Fazenda São José, s/n, Zona Rural

Cidade/UF:	São Gonçalo do Sapucaí/MG	CEP:	37490-000
Telefone:	-	Fax:	-
E-mail:	livia.hardy@fenelon.law		

2. PROCURADOR () Não se aplica

Nome do Procurador	Lívia Baptiston Herdy Alves, Ricardo Fenelon das Neves Junior, Eduardo Rodrigues Lopes, e Bruno de Barros Azambuja
---------------------------	--

4. ÁREA GEOGRÁFICA

Delimitação da área geográfica:

A área geográfica delimitada da Indicação Geográfica (Indicação de Procedência) VINHOS DE INVERNO SUL DE MINAS (I.P. Vinhos de Inverno Sul de Minas) localiza-se no Estado de Minas Gerais. É constituída por um território com altitude igual ou superior a 800 m formando uma área descontínua de 4239,6 km², cuja descrição dos limites se restringe às áreas dos seguintes municípios: São João da Mata, Cordislândia, São Gonçalo do Sapucaí, Três Corações, Três Pontas, Campos Gerais, Boa Esperança, Bom Sucesso, Ibituruna e Ijaci.

5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Natureza: **Produto** **Serviço**

Nome: Vinhos de inverno elaborados a partir de uvas *Vitis vinifera* L.

Especificações e características:

São autorizadas e indicadas para os vinhos da I.P. Vinhos de Inverno Sul de Minas, exclusivamente variedades de *Vitis vinifera* L. produzidas exclusivamente na área geográfica delimitada, de acordo com a relação abaixo:

- Cultivares para vinho tinto e rosado: Syrah, Merlot, Cabernet Franc, Cabernet Sauvignon, Marselan, Tempranillo, Petit Verdot, Pinot noir e Grenache;
- Cultivares para vinho branco: Sauvignon Blanc, Viognier, Marsanne e Chardonnay.

São protegidos pela I.P. Vinhos de Inverno Sul de Minas os seguintes produtos vitivinícolas:

- Vinho Nobre Tinto Seco;
- Vinho Fino Tinto Seco;
- Vinho Fino Branco Seco;
- Vinho Fino Rosado Seco.

A produção de uvas da I.P. Vinhos de Inverno Sul de Minas é conduzida em regime de dupla poda, em ciclo invertido, para colheita no período de inverno.

A produtividade por hectare deverá estar em equilíbrio para preservar a qualidade da uva e dos vinhos. No sistema em espaldeira, a produtividade máxima será de até 10 toneladas por hectare (t/ha)

para uvas destinadas à elaboração de vinhos tintos, de vinhos brancos e de vinhos rosados. O eventual excedente de produtividade por hectare em determinado ano, em relação ao limite máximo acima estabelecido, não será autorizado para a elaboração de vinhos protegidos pela I.P. Vinhos de Inverno Sul de Minas.

Os padrões de qualidade mínimos das uvas autorizadas para vinificação são de 20° Brix para uvas brancas e de 22° Brix para uvas tintas. Para os vinhos rosados o padrão de qualidade mínimo das uvas será de 20° Brix. É vedada a correção dos mostos visando alterações no teor alcoólico dos vinhos.

Relação com área geográfica:

Localizada na zona intertropical e centrada no bioma Cerrado, a produção adapta-se à condição sazonal do clima, marcado por verões chuvosos e invernos secos. Com técnicas desenvolvidas e adaptadas para a referida região, a colheita é programada para o período de temperaturas mais baixas, coincidente com o período de estiagem, proporcionando uvas de excelente qualidade.

A produção das uvas é conduzida, sobretudo, pelo método de inversão do ciclo da videira, conhecido como “dupla poda”, que se mostra extremamente eficiente no Sul de Minas para cultivares de *Vitis vinifera* tintas e brancas. Essa técnica consiste na realização de duas podas, uma no mês de agosto, e outra no mês de janeiro, permitindo que o desenvolvimento e maturação da uva ocorram durante o outono/inverno, período mais favorável à obtenção de colheitas com índices satisfatórios de qualidade e sanidade. Assim, expande-se a exploração de vinhedos mais produtivos e com reconhecida boa qualidade, que têm surpreendido consumidores e especialistas pela qualidade e o potencial reconhecido em diversos concursos internacionais da área enológica.

A notoriedade da região na produção de vinhos pode ser demonstrada também a partir das premiações recebidas: a Edição 2017 do Decanter World Wine Awards, por exemplo, premiou vinhos de Minas Gerais com medalhas de prata e bronze. Também foram vinhos do Sul de Minas que conquistaram o primeiro lugar na Vini Bra Expo 2017 e do Brazil Wine Challenge 2018. Essas premiações não apenas estimulam a produção e outras atividades relativas ao vinho do Sul de Minas, mas também são acompanhadas pelo crescimento do reconhecimento da região e, assim, da procura pelo vinho mineiro. Via de consequência, as exportações de vinhos da região aumentaram substancialmente, bem como o reconhecimento da mesma no mapa de produção vinícola nacional.

6. ESTRUTURA DE CONTROLE

Controle feito por:

Conselho Regulador

O Conselho Regulador do NRPROVIN-SM é constituído:

- (i) Pelo Diretor Presidente da associação;
- (ii) Por três (3) membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, incluindo viticultores, vinicultores e comerciantes de vinhos;
- (iii) Por dois (2) membros representantes de instituições técnico-científicas, com conhecimento em viticultura e enologia, eleitos pela Assembleia Geral;

Observações:

- | |
|---|
| (iv) Por um (1) membro representante de Instituição de desenvolvimento ou divulgação ligada ao setor vitivinícola nacional, eleito pela Assembleia Geral; |
| (v) Por um (1) membro da Diretoria da ANPROVIN, eleito pela Assembleia Geral. |